



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

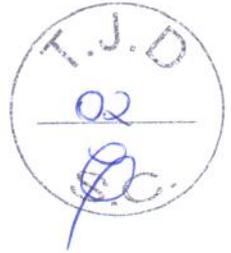
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

*Futebol Sério e Competente*

Jogo nº: 33

143116



EXMO SR.  
DR. AUDITOR PRESIDENTE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 33 - AVAI x FIGUEIRENSE válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE A - NÃO PROFISSIONAL, realizado na data 04/06/2016 às 11:00 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares .

Atletas Expulsos:

Nº: 6 - FELIPE CAMARGO DE SOUZAA - FIGUEIRENSE - Inscrição: 501450

Tribunal de Justiça Desportiva  
Bain. Camboriú. 06/06/16  
17:15

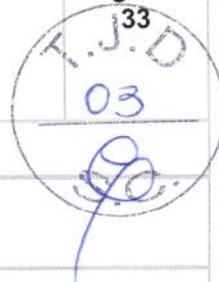
Fábio Nogueira  
Gerente do Departamento de Competições



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
SÚMULA ON-LINE**

**Jogo N°:**

33



Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE A Rodada: 7ª RODADA

Jogo: AVAI x FIGUEIRENSE

Resultado Final: 0 x 1

Data: 04/06/2016 Horário: 11:00 Local: VASQUINHO / Santo Amaro da Imperatriz

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro:	JAYSON GIORGIO BERNARDI	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 1:	ALEXANDRE BITTENCOURT	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 2:	ADENILSON TEOFILIO CARDOSO	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Quarto Árbitro:	LEANDRO TOMAZ LUIZ WILKE	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Delegado:	JUCILEI ROBERTO FOLSTER	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

2.0 - CRONOLOGIA

1º TEMPO				2º TEMPO			
Entrada do Mandante:	10:55	Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	11:52	Atraso:	Não Houve
Entrada do Visitante:	10:55	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:	11:53	Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo:	11:00	Atraso:	00:00	Início 2º Tempo:	11:55	Atraso:	00:00
Término do 1º Tempo:	11:40	Acréscimo:	00:00	Término do 2º Tempo:	12:38	Acréscimo:	00:03

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

AVAI				FIGUEIRENSE			
Nº	Nome	T/R*	CBF	Nº	Nome	T/R*	CBF
1	LEONARDO SULZBACH	T	464.176	1	VITOR CAETANO FERREIRA	T	442.225
2	KENNIDY CAETANO DE ANDRADE	T	458.567	2	GUSTAVO CRUZ BARTELL	T	411.748
3	GUSTAVO JOSE DA SILVA	T	504.053	3	JONATHA KAWAN VIEIRA	T	407.470
4	THEO SEARA KRUGER	T	396.686	4	MATEUS BARBOSA SOARES	T	434.102
5	DIOGO ANTUNES FAGUNDES	T	522.476	5	LUCAS KUHN PAVANATI	T	407.462
6	VICTOR HUGO ALMEIDA DOS SANTOS	T	506.504	6	FELIPE CAMARGO DE SOUZA	T	501.450
					PEDRO LUCAS ALMEIDA		

7	ANDRE COUTINHO SILVA	T	442.143	7	PEREIRA	T	532.615
8	LUAN MARTINS PEREIRA	T	526.236	8	LOURIVALDO SANTOS DIAS	T	523.935
9	VINICIUS URBANO PEREIRA DOS SANTOS	T	427.233	9	DIOGO DA ROSA	T	457.458
10	LEONARDO DOS SANTOS TEIXEIRA	T	404.131	10	JEAN FRANCISCO MARTIM CANDIDO	T	454.982
11	ELTON PEREIRA DOS SANTOS	T	513.291	11	LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	T	404.134
13	LUIZ HENRIQUE PASTORE	R	463.049	12	PAULO FELIPE FURTADO KISNER	R	432.148
14	MAURICIO BUENO NETO	R	461.969	13	CARLOS HENRIQUE USTULIN NEVES	R	387.396
15	FERNANDO FRANCOLIN PAULINO	R	510.846	14	FERNANDO COSTA OLIVEIRA	R	420.142
16	EDUARDO WEBBER DE SOUZA	R	500.189	15	GUSTAVO ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	R	444.628
17	GIOVANI JUNIOR FABRI	R	415.660	16	DANIEL BONASSA	R	505.716
18	PEDRO AUGUSTO CACHO ALVES DA SILVA	R	432.192	17	JOAO VICTOR DO NASCIMENTO	R	443.468
19	VINICIUS RAYAN PEREIRA DOS SANTOS	R	522.810	18	JOSÉ LEONARDO VERÍSSIMO DO NASCIMENTO	R	540.826
20	RENATO TEIXEIRA FERREIRA	R	442.845	19	PATRICK DE SOUZA FERREIRA	R	444.400
21	GABRIEL GONCALVES MENDES SILVA	R	530.283	20	SERGIO MURILO MENDES MIRANDA	R	449.994
23	MURILO AUGUSTO SESTARI DE MELO	R	530.461	21	WESLEY ASSUMPCAO RODRIGUES	R	523.075
-	-	-	-	22	VINICIUS RODRIGUES CONSTANTE	R	505.722
-	-	-	-	23	JOAO VITOR SANTOS BARBOSA	R	504.454

Capitão: 4 - THEO SEARA KRUGER

Capitão: 5 - LUCAS KUHN PAVANATI

\*T = Titular | R = Reserva

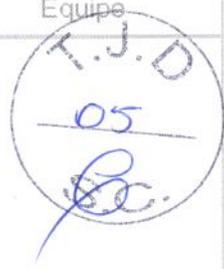
## 4.0 - COMISSÃO TÉCNICA

AVAI

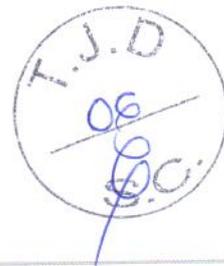
FIGUEIRENSE

Técnico:	Fabricio Bento da Cunha 23309403	Técnico:	Alysson Rodrigo da Silveira
Auxiliar Técnico:		Auxiliar Técnico:	
Preparador Físico:	Everton Luan Nascimento	Preparador Físico:	Diogo Vieira Moura
Médico:		Médico:	
Massagista:	Rodheber Gonççalves Lopes	Massagista:	André Cordova

## 5.0 - GOLS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe	
10'	2T	10	A FAVOR	JEAN FRANCISCO MARTIM CANDIDO	FIGUEIRENSE	
6.0 - CARTÕES AMARELOS						
Minuto(s)	1T/2T**	Nº		Nome do Jogador	Motivo	Equipe
15'	2T	9		VINICIUS URBANO PEREIRA DOS SANTOS	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	AVAI
33'	1T	2		KENNIDY CAETANO DE ANDRADE	Dar, ou tentar dar um pontapé (chute) em um adversário, de maneira temerária, na disputa da bola	AVAI
32'	2T	3		GUSTAVO JOSE DA SILVA	Dar, ou tentar dar um pontapé (chute) em um adversário, de maneira temerária, na disputa da bola	AVAI
30'	1T	5		DIOGO ANTUNES FAGUNDES	Dar, ou tentar dar um pontapé (chute) em um adversário, de maneira temerária, na disputa da bola	AVAI
20'	2T	5		LUCAS KUHN PAVANATI	Dar, ou tentar dar um pontapé (chute) em um adversário, de maneira temerária, na disputa da bola	FIGUEIRENSE
32'	1T	10		JEAN FRANCISCO MARTIM CANDIDO	Segurar um adversário por motivo tático, para afastá-lo da bola, ou impedi-lo de obter a posse da mesma.	FIGUEIRENSE
30'	2T	6		FELIPE CAMARGO DE SOUZAA	Segurar um adversário por motivo tático, para afastá-lo da bola, ou impedi-lo de obter a posse da mesma.	FIGUEIRENSE
7.0 - CARTÕES VERMELHOS						
Minuto(s)	1T/2T**	Nº		Nome do Jogador	Motivo	Equipe
37'	2T	6		FELIPE CAMARGO DE SOUZAA	2 CA - . : expulsei apos 2ª advertência aos 37 minutos do 2º tempo de partida o Sr. FELIPE CAMARGO DE SOUZA, atleta n.º 06 do Figueirense , por indicação do Assistente n.º 01 Sr. Alexandre Bittencourt que me chamou pois o Sr. FELIPE apos ter um lateral por ele cobrado e que foi revertido pelo assistente falou de maneira ofensiva, -"	 FIGUEIRENSE

Caralho vai tomar no cu tudo contra nós." O Sr.FELIPE CAMARGO DE SOUZA já havia recebido 1ª advertência aos 30 minutos do 2º tempo por puxar a camisa de um adversário em dividida de bola apos ser driblado.



## 8.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

Nada consta

## 9.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

acréscimo em virtude de substituições e atendimento a atletas lesionados.

## 10.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

Médico Felipe Gomes Dutra CRM.21925 SC ambulância Ok gramado bom não foi necessária iluminação artificial. segurança e policiamento ok Vestiário de arbitragem regular estava sujo, privada suja.

## 11.0 - SUBSTITUIÇÕES

Minuto(s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu
12'	2 TEMPO	AVAI	17 - GIOVANI JUNIOR FABRI	5 - DIOGO ANTUNES FAGUNDES
17'	2 TEMPO	AVAI	19 - VINICIUS RAYAN PEREIRA DOS SANTOS	10 - LEONARDO DOS SANTOS TEIXEIRA
28'	2 TEMPO	AVAI	20 - RENATO TEIXEIRA FERREIRA	2 - KENNIDY CAETANO DE ANDRADE
17'	2 TEMPO	FIGUEIRENSE	15 - GUSTAVO ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	7 - PEDRO LUCAS ALMEIDA PEREIRA
17'	2 TEMPO	FIGUEIRENSE	17 - JOAO VICTOR DO NASCIMENTO	8 - LOURIVALDO SANTOS DIAS
26'	2 TEMPO	FIGUEIRENSE	19 - PATRICK DE SOUZA FERREIRA	9 - DIOGO DA ROSA
26'	2 TEMPO	FIGUEIRENSE	14 - FERNANDO COSTA OLIVEIRA	4 - MATEUS BARBOSA SOARES
33'	2 TEMPO	FIGUEIRENSE	16 - DANIEL BONASSA	10 - JEAN FRANCISCO MARTIM CANDIDO
33'	2 TEMPO	FIGUEIRENSE	13 - CARLOS HENRIQUE USTULIN NEVES	11 - LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA

\*\*1T = 1º Tempo | 2T = 2º Tempo | INT = Intervalo



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
RELATÓRIO DO DELEGADO**

Jogo Nº:  
33



Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE A Rodada: 7ª RODADA

Jogo: AVAI x FIGUEIRENSE

Data: 04/06/2016 Horário: 11:00 Local: VASQUINHO / Santo Amaro da Imperatriz

QUESTIONÁRIO

Horários de chegada dos árbitros ao estádio:

9:50

Foi respeitada a execução do Hino Nacional?

SIM

Foi respeitado o limite de 22 crianças para cada clube?

SIM

Houve interferência por parte dos mascotes na execução do protocolo?

NÃO

O clube mandante ficou do lado direito e cumprimentou a equipe visitante que se posicionou do lado esquerdo de quem olha da tribuna?

SIM

Houve alguma ação comercial antes ou durante a partida?

NÃO

Estas ações interferiram na execução do protocolo ou geraram atraso no countdown?

NÃO

AUDIO

O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público (pagante e não pagante)?

NÃO FOI COBRADO INGRESSOS

SÚMULA

A súmula/relatório, do árbitro, foi encerrada com quanto tempo decorrido do encerramento do jogo?

10 MINUTOS

POLICIAMENTO

BPM

BOPE

CMT: LUIZ HENRIQUE DIAS 2224236

CMT: JOÃO M. DA CONCEIÇÃO 48448460

UNIDADE: MANOEL LUIZ CAMARGO 9186395

UNIDADE: LUIZ HENRIQUE A. DELFI 6703467

EFETIVO:

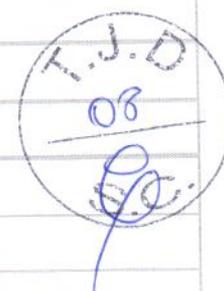
EFETIVO:

AMBULÂNCIAS

MÉDICO: FILIPE GOMES DUTRA

CRM: 21925/SC

MÉDICO:		CRM:	
ENFERMEIRO:	ALESSANDRA BITENCOURT	COREN:	282997
ENFERMEIRO:		COREN:	
MOTORISTA:	WILSON COELHO DE PAULA RG 6234770		



## VESTIÁRIOS DA ARBITRAGEM E DAS EQUIPES

CHECAR	OK	RESSALVAS
HIGIENE	SIM	SEM RESSALVAS
ILUMINAÇÃO	SIM	SEM RESSALVAS
ÁGUA	SIM	SEM RESSALVAS
MESA	SIM	SEM RESSALVAS
CADEIRA	SIM	SEM RESSALVAS

## GANDULAS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
MATEUS CARVALHO DE FREITAS DUTRA	31605592	08/03/2001
ALEX APARECIDO SOUZA DE ALCANTRA	27830934	03/05/2001
CARLOS EDUARDO GOTZ VITALI	7438354	17/06/2001
ARTUR NEVES SCHELES	239232457	22/08/2001

## MAQUEIROS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
JOAO VICTOR GUSMAO DA CUNHA	25980823	06/02/2000
LUCAS VIANA DA SILVA	6744335	30/06/2000

Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).

NADA HOUVE

## UNIFORMES

## MANDANTE

CAMISA DO GOLEIRO	CINZA	CAMISA DO LINHA	BRANCA
CALÇÃO DO GOLEIRO	CINZA	CALÇÃO DO LINHA	BRANCO
MEIÃO DO GOLEIRO	CINZA	MEIÃO DO LINHA	BRANCA

## VISITANTE

CAMISA DO GOLEIRO	BORDO	CAMISA DO LINHA	PRETA / BRANCA
-------------------	-------	-----------------	----------------

CALÇÃO DO GOLEIRO	BORDO	CALÇÃO DO LINHA	PRETO
MEIÃO GOLEIRO	BORDO	MEIÃO LINHA	PRETA
DELEGADO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO			
JUCILEI ROBERTO FOLSTER		ASSINATURA DIGITAL VALIDADA	





## LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO

Equipe A:	Avaí FC	Equipe B:	Figueirense
Competição: Campeonato Catarinense sub 17			
Cidade:	Santo Amaro da Imperatriz	Data:	04/06/2016
Estádio:	Campo do Vasquinho	Horário:	11:00

## TITULARES

Nº da Camisa	CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
01	464176	Leonardo Sulzbach (G)	Léo	8110717331
02	458567	Kennidy Caetano de Andrade	Kennidy	7281867
03	504053	Gustavo José da Silva	Gustavo	54003062-4
04	396686	Théo Seara Kruger (C)	Théo	5762551
05	522476	Diogo Antunes Fagundes	Diogo	7061711
06	506504	Victor Hugo de Almeida dos Santos	Vitinho	25664980
07	442143	André Coutinho da Silva	Coutinho	373642714
08	526236	Luan Martins Pereira	Luan	1266872
09	427233	Vinícius Urbano Pereira dos Santos	Vinícius	6062246
10	404131	Leonardo dos Santos Teixeira	Léozinho	6000087
11	513291	Élton Pereira dos Santos	Élton	580882810

## SUPLENTE

Nº da Camisa	CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
22	441143	Victor Hugo de Almeida (G)	Victor Hugo	19622139
13	463049	Luiz Henrique Pastore	Pastore	1111954853
14	461969	Maurício Bueno Neto	Maurício	460074003
15	510846	Fernando Françolin Paulino	Fernando	417170816
16	500189	Eduardo Webber de Souza	E. Webber	3106131026
17	415660	Giovani Junior Fabri	Giovani	5858681
18	432192	Pedro Augusto Cacho Alves da Silva	Pedro	001955204
19	522810	Vinícius Rayan Pereira dos Santos	Vinícius Rayan	3339236
20	442845	Renato Teixeira Ferreira	Renato	5576743
21	530283	Gabriel Gonçalves Mendes Silva	Guga	125802095
23	530461	Murilo Augusto Sestari de Melo	Murilo	128824626

## COMISSÃO TÉCNICA

Função	Nome Completo	Doc. Identidade
Treinador	Fabricio Bento da Cunha	23309403
Prep. Físico	Everton Luan Nascimento	5522478-4
Prep. Goleiros	Alex Ramos da Silva	350005217
Massagista	Rodheber Gonçalves Lopes	892420
Supervisor	Anderson Korbes	4631062
Coordenador	Diogo Fernandes	30947111


  
Administrador do Futebol


  
Capitão da Equipe



## LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO



Equipe A:	FIGUEIRENSE	Equipe B:	AVAI
Competição:	CAMPEONATO ESTADUAL SUB17		
Cidade:	SANTO AMARO	Data:	04/06/2016
Estádio:	VASQUINHO	Horário:	11H

## TITULARES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	442225	Vitor Caetano Ferreira	VITOR	11.041.234-7
2	411748	Gustavo Cruz Bartell	BARTELL	5898393 SSP SC
3	407470	Jonatha Kawan Vieira	JONATHA	6652834 SSP SC
4	434102	Mateus Barbosa Soares	BARBOSA	53.579.250-5 SSP SP
5	407462	Lucas Kuhn Pavanati	LUCAS P.	6197404 SSP SC
6	501450	Felipe Camargo de Souza	FELIPE	540344011 SSP SP
7	532615	Pedro Lucas Almeida Pereira	PEDRO	3033860
8	523935	Lourivaldo Santos Dias	LOURIVALDO	7.252.501 SSP SC
9	457458	Diogo da Rosa	DIOGO	13.364.323-0 PR
10	454982	Jean Francisco Martim Candido	JEAN	5.724.949/SC
11	404134	Luiz Fernando Ferreira de Souza	LUIZ FERNANDO	6308909 SSP SC

## SUPLENTE

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12	432148	Paulo Felipe Furtado Kisner	PAULO	9.771.558-0
13	387396	Carlos Henrique Ustulin Neves	CARLOS	53705835-7
14	420142	Fernando Costa Oliveira	BAIANO	4.499.174-88 SSP BA
15	444628	Gustavo Alexandre P. dos Santos	GUSTAVO ALEXANDRE	6420933 SSP SC
16	505716	Daniel Bonassa	DANIEL	5653332 SSP SC
17	443468	Joao Victor do Nascimento	JOÃO VICTOR	5820906 SSP SC
18	540826	José Leonardo Veríssimo do Nascimento	CEARÁ	2008924367-0 SSP CE
19	444400	Patrick de Souza Ferreira	PATRICK	505912551-5
20	449994	Sérgio Murilo Mendes Miranda	SERGIO	19773399
21	523075	Wesley Assumpção Rodrigues	WESLEY	6113053182
22	505722	Vinicius Rodrigues Constante	VINICIUS	6415065
23	504454	João Vitor Santos Barbosa	JOÃO VITOR	3.012.686 SSP/DF

## COMISSÃO TÉCNICA

Função	Nome	Doc. Identidade
Coordenador	Rodrigo Nagel Pereira	R.G: 2.500.584 SSP/SC
Técnico	Alysson Rodrigo da Silveira	RG: 2.309.757 SSP/SC
Prep. Físico	Diogo Vieira Moura	CREF:9531-G/SC
Prep. Goleiros		
Massagista	André Cordova	RG: 6.420.933/SC
Roupeiro	Paulo Eduardo Rodrigues	RG: 4202238 SSP SC

Rodrigo Nagel Pereira  
Coordenador

Lucas Kuhn Pavanati  
Capitão da Equipe - 05



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

## COMUNICAÇÕES GERAIS

(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)

PROTOCOLO Nº 4908/16

DATA 06/06/16

1 Equipe A AVAI FC (mandante) X Equipe B FIBOENSE

2 Competição ESTADUAL JUVENIL SERIE 'A'

3 Partida realizada em SANTO AMARO (cidade/UF) / 04-06-16 (data) / 11:09 (horário)

4 Estádio VASQUINHO

5 Resultado final (00) X (01) Em favor de FIBOENSE

Obs.: Informar o resultado da disputa por penais: ( ) X ( ) Em favor de:

Handwritten score: 1-0  
12  
6  
90

### HORÁRIOS

1º Tempo				2º Tempo			
Entrada da Equipe A:	10:55	Atraso:	-	Retorno da Equipe A:	11:52	Atraso:	-
Entrada da Equipe B:	10:55	Atraso:	-	Retorno da Equipe B:	11:53	Atraso:	-
Início 1º Tempo:	11:00	Atraso:	-	Início do 2º Tempo:	11:55	Atraso:	-
Acréscimo do 1º Tempo:	-			Acréscimo do 2º Tempo:	-		
Término do 1º Tempo:	11:40			Término do 2º Tempo:	-		
Motivos de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos:							

### SUBSTITUIÇÕES (ORDEM CRONOLÓGICA)

Equipe A				Equipe B			
Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T/2T	Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T/2T
05	17	12	2T	07	15	17	2T
10	19	17	2T	08	17	17	2T
02	20	28	2T	09	19	26	2T
<del>    </del>	<del>    </del>	<del>    </del>	<del>    </del>	04	14	26	2T
<del>    </del>	<del>    </del>	<del>    </del>	<del>    </del>	10	16	33	2T
<del>    </del>	<del>    </del>	<del>    </del>	<del>    </del>	11	13	33	2T

### JOGADORES ADEVERTIDOS COM CARTÃO AMARELO E EXPULSOS (ORDEM CRONOLÓGICA)

Equipe A				Equipe B					
Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV		Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV	
			2ºCA	CVD				2ºCA	CVD
02	KEUNIDY C. ANDRADE	X	-	-	05	LUCAS K. PAVANATI	X	-	-
03	GUSTAVO D. DA SILVA	X	-	-	06	FELIPE C. DE SOUZA	X	X	-
05	DIOGO A. FAGUNDES	X	-	-	10	JEAN F. M. CANDIDO	X	-	-
09	VINICIUS U. P. DOS SANTOS	X	-	-					
<del>    </del>	<del>    </del>	<del>    </del>	<del>    </del>	<del>    </del>	<del>    </del>	<del>    </del>	<del>    </del>	<del>    </del>	<del>    </del>

CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto). Situações possíveis (colocar "x" nos espaços correspondentes): a) somente cartão amarelo = "x" em CA; b) expulsão por 2º CA = somente "x" em 2º CA; c) expulsão direta = "x" em CVD; e d) cartão amarelo seguido de expulsão direta = "x" em CA e "x" CVD.

ASSINATURAS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Processo n.º 143/2016**

R.h.

- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 – Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 – Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 07 de junho de 2016.

Robson Vieira  
Presidente TJD/Fut/SC

T.J.D  
14  
S/S

**TJD/Fut/SC - Cristiane**

**De:** Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 13 de junho de 2016 19:43  
**Para:** 'TJD/Fut/SC - Cristiane'  
**Assunto:** Manifestações nos processos 133, 138, 141, 142 e 143/2016  
**Anexos:** Proc. 133\_Curitibaanos\_Itajai\_WO\_MBC.docx; Proc. 138\_Figueira\_Chape\_Atletas\_ agressão\_verbal\_MCB.docx; Proc. 141 2016 Pelo Arquivamento - segundo amarelo.docx; Proc. 141\_Avai\_Brusque\_Atletas\_ agressão\_verbal\_MCB.docx; Proc. 142 2016 Pelo Arquivamento - segundo amarelo.docx; Proc. 142\_16 \_MAGA\_X\_SC\_Atletas\_ agressão e jogada\_MCB.docx; Proc. 143 2016 Pelo Arquivamento - segundo amarelo.docx

Prezada,

Segue as manifestações nos processos.

Att.,

**Mário Cesar Bertoncini**

Procurador Geral

**Cel.:** (48) 9154.2030

**E-mail:** mcbertoncini@yahoo.com.br



**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**

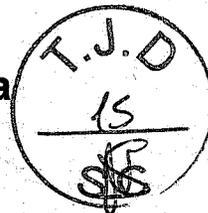
**Endereço:** Rua Angelina - esquina com  
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico  
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470

**Fone:** (47) 3263 9800 **Fax:** (47) 3263 1354

**E-mail:** [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)



**Procuradoria de Justiça Desportiva  
do Futebol de Santa Catarina**



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

**Processo 143/2016**

R.H.

Este Procurador, nos termos do artigo 21, III c/c 78, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, *inter alia*, ao analisar os fatos narrados nos Relatórios das autoridades do evento, em virtude do jogo relatado nos autos acima, conclui que a atitude do Atleta FELIPE CAMARGO DE SOUZAA, da EPD Figueirense Futebol Clube, não deve ensejar o oferecimento de denúncia por parte desta PJD, mormente pelo fato de foi lhe aplicado apenas o cartão amarelo (o segundo, o que lhe causou a expulsão) e que foi punido com a suspensão automática para a próxima partida, sendo esta sanção administrativa, ao sentir deste Procurador, suficiente como reprimenda.

Ex positis, conforme determina o artigo 78, do CBDJ, OPINA ESTA PROCURADORIA PELO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, ou, caso não seja esse o Entendimento do Sr. Presidente, que seja nomeado novo Procurador para re-exame da matéria, ex vi § 1º do artigo supra mencionado.

É o parecer.

Balneário Camboriú, 13 de junho de 2016.

Mário Cesar Bertocini - Procurador



## Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

**Processo nº 143/16**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA** vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no Ofício "Jogo 33", advindo do Departamento de Competições da FCF, na partida entre **AVAI FUTEBOL CLUBE** e **FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE**, ocorrida em 04/06/2016, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

**FELIPE CAMARGO DE SOUZA**, atleta com registro na FCF/CBF sob número 501450, documento de identidade número 540344011, camisa número 06, apelido "Felipe", da equipe do **FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE**, entidade filiada a FCF pelos motivos que passa a expor:

O Denunciado **FELIPE CAMARGO DE SOUZA** recebeu um cartão vermelho, após ter sido advertido com o segundo cartão amarelo, por indicação do Sr. Alexandre Bittencourt, assistente nº 1, conforme consta da súmula da partida, que transcrevo: "2 CA - : EXPULSEI APÓS 2º ADVERTÊNCIA AOS 37 MINUTOS DO 2º TEMPO DE PARTIDA O SR. FELIPE CAMARGO DE SOUZA, ATLETA Nº 6 DO FIGUEIRENSE, POR INDICAÇÃO DO ASSISTENTE Nº 1 SR. ALEXANDRE BITTENCOURT QUE ME CHAMOU POIS O SR. FELIPE APÓS TER UM LATERAL POR ELE COBRADO E QUE FOI REVERTIDO PELO ASSISTENTE FALOU DE MANEIRA OFENSICA, - "CARALHO VAI TOMAR NO CU TUDO CONTRA NÓS." O SR. FELIPE CAMARGO DE SOUZA JÁ HAVIA RECEBIDO 1º ADVERTÊNCIA AOS 30 MINUTOS DO 2º TEMPO POR PUXAR A CAMISA DE UM ADVERSÁRIO EM DIVIDADA DE BOLA APÓS SER DRIBLADO."

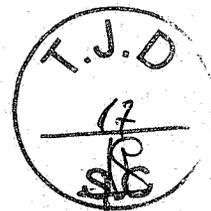
Agindo desta forma, responde o Denunciado por infringir o artigo **258 do CBJD/2009, verbis:**

**Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).**

**PENA:** suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou



## Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (NR).

§ 1º É facultado ao órgão julgante substituir a pena de suspensão pela de advertência se a infração for de pequena gravidade. (AC).

§ 2º Constituem exemplos de atitudes contrárias à disciplina ou à ética desportiva, para os fins deste artigo, sem prejuízo de outros:

I - ...

II - desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões. (AC).

Face o exposto, requer-se:

- a) a citação do Denunciado para, querendo, apresentar defesa;
- b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;
- c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação do Denunciado, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Florianópolis, 14 de junho de 2016.

Fernando Hackradt - Procurador

### CERTIDÃO

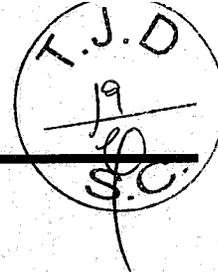
CERTIFICO, em cumprimento da determinação do Presidente do TJD/FUT/SC, que esta denúncia e/ou manifestação de PJD FOI RECEBIDA NESTA DATA.

Florianópolis, 14, 06, 16

A SECRETARIA



**TJD/Fut/SC - Cristiane**



**De:** TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 30 de junho de 2016 16:59  
**Para:** 'figueirense.00010sc@cbf.com.br'; Jurídico - FFC;  
'diretoria@figueirense.com.br'; 'enory@figueirense.com.br'; Rafael Machado  
**Assunto:** CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 143/16  
**Anexos:** CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - 143-16 - FELIPE CAMARGO DE SOUZA.pdf; 143-16  
PJD\_16\_P143\_Avai\_Figueirense\_reclamação\_art 258\_FH.pdf

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 143/16.  
Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:  
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

**FAVOR CIENTIFICAR OS DENUNCIADOS.**

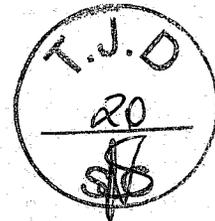
Atenciosamente,

**Cristiane Carvalho da Silva**  
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Endereço:** Rua Angelina - esquina com  
à 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico  
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470  
**Fone TJD:** (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800  
**E-mail:** [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Histórico de Penalidades**

Pessoa/Clube: 501450 - FELIPE CAMARGO DE SOUZA

Processo n°: 143/2016

Data da Sessão: 05/07/2016

Jogo n°: 33 - AVAI x FIGUEIRENSE - 04/06/2016 / 11:00 - CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE A

Sessão: COMISSAO

Penalidade: ARQUIVADO

Artigo:

Processo n°: 151/2015

Data da Sessão: 14/07/2015

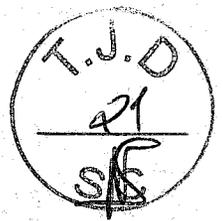
Jogo n°: 38 - CRICIUMA x FIGUEIRENSE - 19/06/2015 / 13:30 - CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE A

Sessão: COMISSAO

Penalidade: PARTIDAS

Artigo: 258

Quantidade: 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

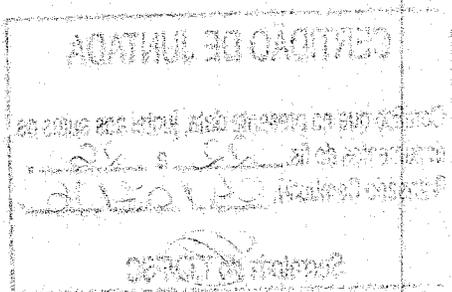
**CERTIDÃO**

Certifico que, consta em arquivo nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal, nomeação do Procurador do **Figueirense Futebol Clube**, **Dr. Renato Brito Neto**, inscrito na **OAB/RJ 134854**, **Ricardo Gracioli Cordeiro** inscrito na **OAB/SC 31971** e **Francine Erdmann Gonçalves Cordeiro** inscrito **OAB/SC 36316**, recebido em 23/02/15.

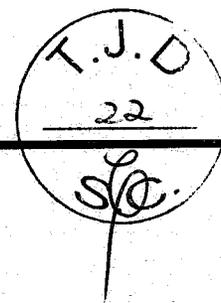
Com Substabelecimento para o **Dr. Zilton Vargas**, inscrito na **OAB/SC 12152**, em 02/02/2016.

Balneário Camboriú, 2016.

  
Nicolas Fernandes de Souza  
Secretário Adjunto TJD/Fut./SC



**TJD/Fut/SC - Cristiane**



**De:** Jurídico - FFC <juridico@figueirense.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 4 de julho de 2016 18:32  
**Para:** 'TJD/Fut/SC - Cristiane'  
**Assunto:** RES: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 143/16  
**Anexos:** Defesa Processo 143-2016 TJD-SC.pdf

Cristiane,

Boa tarde!

Segue anexo protocolo da defesa do atleta Felipe Camargo para o julgamento de 05/07/2016.

Favor confirmar o recebimento.

Att'

Francine Cordeiro

**FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE**

Departamento Jurídico

Fone/Fax: 55 (48) 3878-3956

SAT - 0800.726.3956

[www.figueirense.com.br](http://www.figueirense.com.br)

**De:** TJD/Fut/SC - Cristiane [mailto:tjd.fcf@gmail.com]

**Enviada em:** quinta-feira, 30 de junho de 2016 16:59

**Para:** figueirense.00010sc@cbf.com.br; Jurídico - FFC; diretoria@figueirense.com.br; enory@figueirense.com.br;

Rafael Machado

**Assunto:** CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 143/16

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 143/16.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:

<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

**FAVOR CIENTIFICAR OS DENUNCIADOS.**

Atenciosamente,

**Cristiane Carvalho da Silva**

Secretária

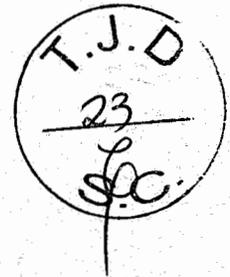


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Endereço:** Rua Angelina - esquina com  
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico  
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470  
**Fone TJD:** (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800  
**E-mail:** [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)

# RANGEL BRITO LAMEGO REIS

ADVOGADOS ASSOCIADOS



Marcelo Rangel  
Renato Brito Neto  
Claudio Rodrigo Lamego  
Bruno Habib de Sant'Anna Reis  
Luiz Alberto de Souza Lobo  
Norberto de Franco Medeiros Filho  
Paulo Erlich Varalla  
Guilherme Leta da Costa Rocha

Natalia Moura Ferreira  
Paula Sampaio Vianna Rangel  
Paula Saldanha Jaolino Fonseca  
Vladimir Sabóia

Consultor:  
André Luiz Carvalho Estrella

EXMO. SR. AUDITOR RELATOR DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

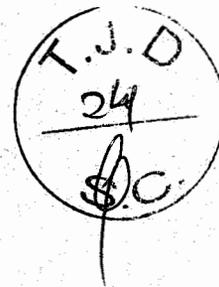
Processo nº: 143/2016 – 1ª Comissão Disciplinar

**FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE**, no interesse de seu atleta, Sr. Felipe Camargo de Souza, vem apresentar, no prazo legal que dispõe, **DEFESA**, na forma abaixo.

(I)

**Mera reclamação – Uso de palavras cotidianas no tratamento entre jogadores – Uso de palavrões como interjeição**

1. Trata-se a presente de denúncia, ofertada pela D. Procuradoria, em virtude da exclusão de campo do atleta, Sr. Felipe Camargo de Souza, no jogo entre a sua equipe e a Avaí Futebol Clube.
2. A única prova a socorrer a denúncia, qual seja, a súmula, narra que o Sr. Felipe foi expulso pela aplicação do 2º cartão amarelo por, após ter um lateral cobrado por ele revertido, falar de maneira ofensiva: “*caralho, vai tomar no cu, tudo contra nós*”.



3. A verdade é que para se ter a infração disciplinar caracterizada no tipo do art. 258, a reclamação tem que ir além da mera crítica.

4. Assim, a nosso sentir, há um abismo entre a reclamação e a manifestação desrespeitosa, pelo que se justifica o emprego de cuidado na aplicação deste tipo.

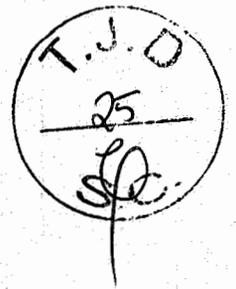
5. Afinal, como dizia o professor de todos nós, Dr. Valed Perry<sup>1</sup>, *"Evidentemente que as palavras e expressões injuriosas usadas nos campos de futebol ou em relação a fatos do futebol não têm o mesmo sentido da injúria comum. Inclusive, porque o linguajar geralmente é chulo e não há como exigir-se que assim não seja. O vocábulo "ladrão", obviamente, não tem o mesmo conteúdo injurioso do sentido em que é empregado comumente (...)"*

6. O amigo e grande jurista Lucas Thadeu de Aguiar Ottoni, ao comentar o referido artigo é taxativo ao afirmar que:<sup>2</sup>

*"Afinal, durante a realização de uma partida, muitas expressões comumente empregadas devem ser entendidas como manifestações e reações pacíficas, sem qualquer intenção de ofensa a quem quer que seja. Esbravejar ou dialogar, mesmo que em altos brados, fazem parte do cotidiano do esporte, no qual os ânimos exaltados e o calor da disputa tornam o significado das mesmas completamente diverso do habitual. Discussões acaloradas e que empregam palavrões são um forte traço cultural no contexto do desporto. Os atores que dele participam deste contexto partilham de certos pressupostos comunicati-*

<sup>1</sup> PERRY, Valed. Comentários ao CBDF. Rio de Janeiro: Forense, 1994. P.98

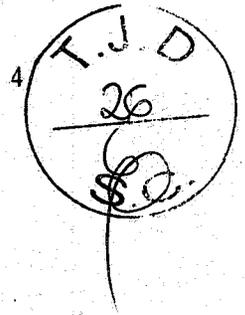
<sup>2</sup> In Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, Comentários à Resolução CNE 29, de 10.12.2009, Juruá Editora, pag. 322



vos, o que inegavelmente implica na aceitação do uso destas expressões.”

7. Ademais, nesse ponto pertinente uma indagação: a conduta tal qual narrada na súmula pode ser considerada uma reclamação além da usual?
8. Ou, ao revés, V.Exas., no dia a dia dos julgamentos, vêem condutas muito mais graves que sequer são punidas pela arbitragem com a exclusão de campo?
9. Isso fica claro quando o próprio árbitro optou por punir o atleta com a aplicação do 2º cartão amarelo, evidenciando a completa ausência de gravidade da conduta. Vejam V.Exas., inclusive que o Procurador inicialmente indicado para análise do caso, Dr. Mário César Bertoncini, opinou pelo arquivamento.
10. É o caso clássico em que a expulsão é “satisfativa” e alcança, em sua plenitude, os efeitos punitivos e pedagógicos. Ademais, ressalte-se o fato de que os palavrões foram utilizados semanticamente como interjeições, no sentido apenas de reforçar a discordância do atleta quanto à marcação da arbitragem.
11. Ora, como muito bem explicou o Mestre Valed Perry, é sabido que o futebol tem linguajar próprio, em que palavrões são permitidos. Inclusive, os próprios árbitros se utilizam desses tipos de expressões em sua comunicação com os atletas. Naturalmente que o seu uso indiscriminado e excessivo, leva às penalidades previstas no art. 258, § 2º, II do CBJD, o que, venia concessa, não se verificou no caso em tela.
12. Desta forma, considerando que a pouca gravidade da conduta, que não ultrapassa as raias da mera reclamação, sendo, inclusive, apenado com cartão amarelo, o Figueirense vem pedir a absolvição do atleta, Sr. Felipe Camargo de Souza.
13. Se assim não entenderem V.Exas., o que só se admite por amor ao debate, requer a aplicação da pena mínima, observada a redução do art. 182.

RANGEL  
BRITO  
LAMEGO  
REIS  
ADVOGADOS



(II)

**Dos Requerimentos**

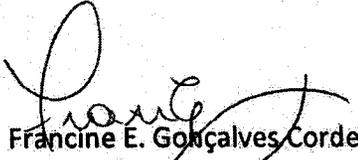
14. Pelo exposto, é a presente para requerer:

(i) **a absolvição do atleta, Sr. Felipe Camargo de Souza, ou, subsidiariamente, a aplicação da pena mínima, observada a redução do art. 182.**

Termos em que,

Pede deferimento.

Florianópolis, 04 de julho de 2016.

  
Francine E. Gonçalves Cordeiro  
OAB/SC nº 36.316

Renato Brito Neto  
OAB/RJ nº 134.854



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

1º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016

Ata de Julgamento do dia 05/07/2016  
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 027/2016

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores do Pleno deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente Renê Elias Rotta, Cláudio Roberto Koglin, Fernando Carmes Kruger, João José Mello Pioner e o secretário Nicolas Fernandes de Souza e o Procurador Carlos Frederico Braga Curi. Estando ausente o auditor Fabricio Mendes dos Santos. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

**1 - PROCESSO 143/2016 - JULGADO**

AUDITOR RELATOR: JOAO JOSE MELLO PIONER

JOGO: AVAI x FIGUEIRENSE

CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE A

DENUNCIADO(S):

2 FELIPE CAMARGO DE SOUZA

08/01/1999

NAO PROFISSIONAL

**DENÚNCIA DA PROCURADORIA:**

FELIPE CAMARGO DE SOUZA, atleta com registro na FCF/CBF sob número 501450, documento de identidade número 540344011, camisa número 06, apelido "Felipe", da equipe do FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE, entidade filiada a FCF pelos motivos que passa a expor: O Denunciado FELIPE CAMARGO DE SOUZA recebeu um cartão vermelho, após ter sido advertido com o segundo cartão amarelo, por indicação do Sr. Alexandre Bittencourt, assistente nº 1, conforme consta da súmula da partida, que transcrevo: "2 CA - : EXPULSEI APÓS 2º ADVERTÊNCIA AOS 37 MINUTOS DO 2º TEMPO DE PARTIDA O SR. FELIPE CAMARGO DE SOUZA, ATLETA Nº 6 DO FIGUEIRENSE, POR INDICAÇÃO DO ASSISTENTE Nº 1 SR. ALEXANDRE BITTENCOURT QUE ME CHAMOU POIS O SR. FELIPE APÓS TER UM LATERAL POR ELE COBRADO E QUE FOI REVERTIDO PELO ASSISTENTE FALOU DE MANEIRA OFENSICA, -"CARALHO VAI TOMAR NO CU TUDO CONTRA NÓS." O SR. FELIPE CAMARGO DE SOUZA JÁ HAVIA RECEBIDO 1º ADVERTÊNCIA AOS 30 MINUTOS DO 2º TEMPO POR PUXAR A CAMISA DE UM ADVERSÁRIO EM DIVIDADA DE BOLA APÓS SER DRIBLADO." Agindo desta forma, responde o Denunciado por infringir o artigo 258 do CBJD/2009.

**DECISÃO COMISSÃO:**

DEFESA ESCRITA PELA DEFENSORA, DRA. FRANCINE CORDEIRO --- POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENUNCIA PARA COM A MESMA VOTAÇÃO ABSOLVER O DENUNCIADO POR SE TRATAR DE SER O 2º CARTÃO AMARELO.

Renê Elias Rotta  
Presidente da 1ª CD

Nicolas Fernandes de Souza  
Secretária Adjunta TJD/Fu/SC